



Lei n.º 3.457, de 13 de setembro de 2016.

Inclui elemento de despesa na Lei nº 3385/2015 – LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Incluir elemento de despesa na Lei nº 3385/2015 LOA e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal Administração Recursos Humanos
Fundo de Previdência Próprio - RPPS
28.122.0185.0002 Pagamento de Precatórios
31.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....R\$ 88.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução da dotação no seguinte órgão e rubrica:

99.997.9999.2013 Reserva do RPPS
9.9.9.9.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 88.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de setembro de 2016, 56º da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 13/09/2016.